



Complexo Desportivo do Monte Aventino

Normas de Utilização

Introdução

Considerando os pressupostos que originaram a concessão do Complexo Desportivo do Monte Aventino à Federação Portuguesa de Ténis bem como as necessidades específicas de planeamento e do treino de alto rendimento no ténis;

Considerando que os jogadores do CAR e os jogadores de Alto Rendimento (AR) no ténis pertencem a uma grande variedade de clubes, têm diferentes treinadores e são dos mais variados locais do país;

Considerando ainda que a procura de campos no Complexo Desportivo do Monte Aventino é cada vez maior, não só por parte do sector da competição como pelo lazer;

Considera-se importante regular e orientar, embora com amplitude, a utilização do Complexo por parte de jogadores e treinadores;

É neste sentido que são criadas as “Normas de Utilização” dos campos no Complexo Desportivo do Monte Aventino, para o CAR e para os jogadores com Estatuto de Alto Rendimento;

Tendo em conta o estatuto especial que foi conferido pelas leis nacionais, aos jogadores de Alto Rendimento, espera-se que, a tal estatuto de reconhecimento de mérito e de privilégio, corresponda um elevado comportamento de correção, de responsabilidade e de cidadania.

O privilégio concedido aos atletas de alto rendimento tem como objetivo promover o desenvolvimento das capacidades tenísticas do atleta para potenciar os seus resultados desportivos futuros.

CAR e Alto Rendimento

Normas de utilização dos campos de ténis

1. As Normas de utilização dos campos de ténis definem facilidades e procedimentos de marcação e utilização dos campos do Complexo Desportivo do Monte Aventino.

2. Beneficiam das possibilidades constantes das presentes Normas, os jogadores integrados no projeto do CAR, da Federação Portuguesa de Ténis (FPT), bem como os jogadores com Estatuto de Alto Rendimento (AR), aprovados pelo IPDJ. Beneficiam também deste regime especial os jogadores que tenham representado Portugal no último campeonato da europa de inverno, nos campeonatos da europa de verão e festival olímpico da juventude, nos escalões juvenis, na Fed Cup e Taça Davis no último ano para os seniores. Em cada uma das prioridades, os atletas estão ordenados por ordem de mérito, em função do ranking que ocupam. A este grupo de atletas serão referidos no presente regulamento como atletas CAR/AR.
3. Compete a FPT indicar os jogadores previstos no ponto anterior devendo para tal enviar para o Complexo Desportivo do Monte Aventino uma relação atualizada semestralmente (março e setembro) com o nome dos jogadores.
4. A relação de jogadores a enviar pela FPT servirá para estabelecer prioridades na marcação dos campos. Os níveis A, B e C nos quais os jogadores estão enquadrados, estão de acordo com os critérios de qualificação para o alto rendimento, aprovados pelo IPDJ. O CAR e os jogadores Nível A terão a prioridade máxima, seguindo-se os jogadores enquadrados no Nível B e C, respetivamente. No caso dos jogadores que tenham representado as Seleções Nacionais e não tenham estatuto de alto rendimento serão integrados na lista com a prioridade seguinte, SN (Seleções Nacionais).
5. Para os treinos dos jogadores CAR/AR serão disponibilizados regularmente 1 (um) campo coberto até as 13h e 4 (quatro) campos de piso rápido. A quantidade de campos e horários diariamente disponíveis poderá ser alterada, de acordo com necessidades gerais do Complexo de Ténis.
6. Os benefícios especiais de marcação e utilização serão exclusivamente conferidos aos jogadores CAR/AR, enquanto cumpridores das presentes Normas.
7. Marcação de campos
 1. A marcação de campos deverá ser semanal, ou seja, poderá contemplar todos os dias da semana, de 2ª feira a Domingo e será efetuada até 3ª feira às 15:00 horas, anteriores à semana pretendida;
 2. Após 3ª feira a marcação de campos para jogadores CAR/AR, rege-se pelo regime geral-ficando por isso condicionada à disponibilidade dos mesmos;

3. A marcação dos campos será sempre em nome dos jogadores CAR/AR e deverá ser efetuada pelo treinador ou pelo jogador;
4. Esta marcação será feita presencialmente na receção do complexo de ténis, para o mail monteaventino@fptenis.pt.
5. As marcações devem respeitar os seguintes blocos horários de 2 (duas) horas (no máximo): 09:00-11:00, 11:00-13:00, 13:00-15:00, 15:00-17:00, 17:00-19:00, 19:00-21:00.
6. Os horários não utilizados pelo CAR/AR ficarão à disposição dos utentes em geral.

8. Desmarcação de campos

1. Os campos devem ser desmarcados pelos treinadores ou jogadores logo que saibam que não vão utilizar no(s) dia(s) e hora(s) anteriormente marcados. Esta desmarcação deverá ser feita na receção do complexo de ténis, presencialmente, para o mail monteaventino@fptenis.pt, ou por telefone (225 402 090).
2. A desmarcação de campos deverá ser feita até as 18:00 horas do dia anterior.
3. Sempre que houver uma desmarcação de campos destinados ao CAR/AR será utilizada uma “lista de espera”, existente na receção, para cedência a outros jogadores CAR/AR. Caso não sejam utilizados por estes jogadores, serão disponibilizados para os utentes.
4. Assim, não são permitidas “trocas ou cedência diretas” de campos e horas entre jogadores/treinadores sem autorização da gestão do Complexo de Ténis;
5. A não desmarcação de campos prevista nos pontos anteriores, obrigará o jogador/treinador, ao pagamento do aluguer do campo. Para além disso, retirará ao jogador/treinador os privilégios de marcação de campos em situações futuras. 1 (uma) não desmarcação implicará a perda da prioridade na marcação de campos para a semana seguinte. 2 (duas) não desmarcações implicarão a perda de prioridade na marcação de campos para o mês seguinte. 3 (três) não desmarcações levarão a que o jogador em causa deixe de beneficiar do regime especial de marcação e utilização dos campos.

9. Jogadores e treinadores

1. O jogador CAR/AR deverá ser portador de cartão de identificação com fotografia, que deverá ser apresentado quando solicitado pelos serviços do Complexo Desportivo do Monte Aventino. A não apresentação da identificação

poderá inviabilizar a utilização dos campos nos termos das presentes Normas;

2. O jogador CAR/AR tem que estar presente e apto para jogar no início do treino. A ausência do jogador que permitiu a marcação prioritária do campo, será interpretada como falta de desmarcação do campo (ponto 8.5 das presentes Normas). No caso de persistência destas ausências, o jogador em causa deixará de beneficiar do regime especial de marcação e utilização dos campos;
 3. O jogador CAR/AR que efetuou a marcação do campo poderá treinar com 1 (um) parceiro de treino para cada sessão. Aos restantes parceiros de treino será aplicado o preçário em vigor do Complexo. Poderão treinar 3 (três) ou mais atletas por campo desde que todos os atletas sejam CAR/AR ou com autorização prévia da Federação Portuguesa de Ténis.
10. Os jogadores/treinadores do CAR/AR deverão respeitar escrupulosamente as regras/normas gerais de utilização do complexo de ténis nomeadamente, utilizar calçado adequado ao piso, bem limpo e que tenha sido previamente trocado antes de entrar para os campos (piso rápido). Deverão ainda, após o treino, deixar o campo limpo e preparado para os jogadores seguintes;
 11. Os atletas que recusem ou falhem a participação em alguma prova de representação nacional ou em algum estágio de preparação, sem justificação válida, perdem o privilégio da marcação de campos.
 12. As presentes normas de utilização dos campos pelo CAR/AR serão atualizadas e substituídas sempre que necessário, de acordo com as orientações da Direção da Federação Portuguesa de Ténis.